



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DECRETO Nº 4.849, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 60.000,00.

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica transposto na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 04.610.0000 – RPPS - Contribuições

Ficha n.º 738 – 03.01.01.09.122.0103.2050.3.3.90.35 – aplicações diretas – **R\$ 60.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária, codificada sob números:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 04.610.0000 – RPPS - Contribuições

Ficha n.º 754 – 03.01.02.99.997.0103.0080.9.9.99.99 – reserva de contingência - **R\$ 60.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES

Prefeito do Município

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

